



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

N.º

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À CONCORRENCIA N.º 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2018.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do exercício de dois mil e dezoito, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho n.º 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 6.155/17, de 10 de agosto de 2017, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, DR. TOSHIO TOYOTA, composta pelos membros: **JETHERO SERGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, sob a presidência do primeiro, declinados para apreciar, analisar e julgar a Concorrência n.º 004/2018 do Processo n.º 025/2018, cujo objeto trata da Contratação de obras de engenharia para finalização da construção de CRECHE ESCOLA - PADRÃO FDE, através do convenio da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o município de Novo Horizonte – SP. Foi instalada a sessão para o julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes habilitadas, ou seja: **VSM ENGENHARIA LTDA**, valor de **R\$ 915.077,47** (novecentos e quinze mil e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos); **WENG CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, valor de **R\$ 832.214,28** (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos); **LGR CONSTRUTORA LTDA EPP**, valor de **R\$ 985.431,86** (novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) e **V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA – ME**, valor de **R\$ 982.148,79** (novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação dos demais membros da Comissão o relatório da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 817), onde aquela Unidade Técnica analisa e entende: **“a regularidade das mesmas quanto ao exame de conformidade, estando, sob o aspecto exclusivamente técnico passível de continuar no certame por atender aos requisitos previstos no edital e seus anexos”**. Com base no parecer técnico da Diretora de Obras e Serviços Públicos e demais observações, o Presidente deu início aos trabalhos para a prática dos atos decisórios de **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas. Vistos, discutidos e analisados todos os seus termos, por unanimidade a Comissão deliberou: **CLASSIFICAR** as propostas conforme segue: 1º - **WENG CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, valor de **R\$ 832.214,28** (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos); 2º - **VSM ENGENHARIA LTDA**, valor de **R\$ 915.077,47** (novecentos e quinze mil e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos); 3º **V. DE SOUZA FERREIRA & CIA LTDA – ME**, valor de **R\$ 982.148,79** (novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) e em 4º **LGR CONSTRUTORA LTDA EPP**, valor de **R\$ 985.431,86** (novecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Em prosseguimento aos trabalhos, tendo em vista a **Classificação**, os membros da



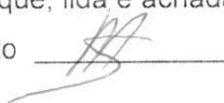
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha	
Nº	

Comissão decidiram **A D J U D I C A R** o objeto do presente certame a favor da licitante **WENG CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pelo valor de **R\$ 832.214,28 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**. Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade Concorrência, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixada no local de costume, disponibilizado no sitio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br, além de publicidade na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, conforme determina a ata de abertura dos envelopes (fls. 584/585), para efeito do regular exercício do direito de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por seus membros. Eu, Marcos Antonio Semensato  secretariei a presente Sessão.


JETHERO SERGIO RODRIGUES
Presidente


VICTOR FONSECA BILLER
Membro


DAVID CARNEVALI PIMENTEL
Relator